



**1º TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2017**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, CNPJ N° 17.577.524/0001 – 42, através da Gerencia de Pregões e tendo em vista o que consta no **processo nº 69908799/2017**, e nos termos da Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº147/2014, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, diante da existência de dúvidas em relação aos termos do edital, exaradas por empresas interessadas em participar do Certame, encaminhados a esta Secretaria, prestamos os seguintes **esclarecimentos**:

EMPRESA: HOMINUS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA

Pergunta 01:

De forma a atender ao item 9.5.2.4.1 do citado edital, gostaríamos de saber qual o valor total estimado da presente contratação?

Resposta 01:

OBJETO

ITEM	DESCRÍÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
01	Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, manutenção e refatoração de códigos fontes de sistemas computacionais, bem como, expertise em linguagem SQL Ansi, migração de dados e capacitação de equipe técnica, visando a refatoração, desenvolvimento e a implantação de software confeccionado na arquitetura JAVA/ORACLE em parque tecnológico com arquitetura ASP/IIS/SQL SERVER, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.	1.495.379,19

PLANILHA DE CUSTOS	
DESCRÍÇÃO	VALOR
Refactoring	R\$ 453.440,00
Migração Telas	R\$ 275.000,00
Migração de Banco	R\$ 125.760,00
Implantação e treinamento	R\$ 87.400,00
Teste Automatizado	R\$ 97.200,00
Despesas Administrativas (viagens, acomodações, locomoções e etc.)	R\$ 98.700,00
Gestão Documental	R\$ 357.879,19
TOTAL	R\$ 1.495.379,19



Pergunta 02:

No item 6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS, perguntamos: Será necessário anexar proposta comercial no momento de cadastrar a mesma no sistema do licitações-e?

Resposta 02:

Não necessita anexar. Deverá ser preenchido no campo oferecer propostas o valor unitário da unidade medida, conforme o item 6.1.2.1 do Edital.

Pergunta 03:

No item 12 do Termo de Referência – PROVA DE CONCEITO, é solicitado no item 12.6 – “*O teste do produto P03, a fim de constatar a aderência conforme solicitado neste termo de referência*”. Porém no item 6.3. “*P03 – MÓDULO DE GESTÃO DOCUMENTAL*” traz o seguinte texto “...*empresa deverá desenvolver e/ou integrar sistema computacional já confeccionado...*”, assim como no item 8.1 informa que o prazo de entrega do Produto 03 é de 32 semanas. Perguntamos, se o edital permite que o Produto 03 possa ser desenvolvido, como se dará a realização da prova de conceito de um Produto que ainda não está pronto?

Resposta 03

Esta havendo um erro de interpretação, quando dizemos “desenvolver e/ou integrar” estamos nos referindo a adesão de sistema já confeccionado aos códigos que serão refatorados. Então não há que se falar em prova de conceito de produto incacabado.

Pergunta 04:

Para a execução das atividades do Item P04, perguntamos: Quantas tabelas tem o banco de dados? Quantas rotinas de cálculos são realizadas em procedimentos ou funções no banco de dados?

Resposta 04:

Existem aproximadamente 325 tabelas, 163 triggers, sendo que todo cálculo é hoje realizado no banco de dados. Salientamos que a linguagem ANSI utilizada pelo SQL Server difere dos scripts existentes, conforme descrito no item P04. Podendo, mas não limitando-se, a migração dos cálculos para classes java, visto que, tal atitude proporcionaria um Tunning no banco de dados, conforme solicitação presente no item P04.

Pergunta 05:

No item 6.3.1 do Termo de Referência diz: “*Estar disponível em até 30 pontos de captura/indexação, sem limite de volume de documentos e sem limite de usuários para consulta/visualização*”. Perguntamos: O que seriam os 30 pontos de captura/indexação?

Resposta 05:

O sistema deve estar preparado para realizar de forma concomitante a captura de até 30 pontos, ou seja, o sistema deverá suprir e realizar a captura dos documentos sem enfileiramento.

Pergunta 06:

No item 6.3.11.1. do Termo de Referência diz: “*Função de monitoramento de diretório de rede ou local, vinculado a equipamento de digitalização (seja dedicado ou multifuncional, de qualquer marca ou tipo) com área de visualização das “miniaturas das imagens/arquivos” (thumbnails) de todos os documentos digitalizados disponíveis*”. Perguntamos: O que devemos entender por “Qualquer marca ou tipo”?

Resposta 06:

Por se tratar de licitação pública, várias legislações brasileiras que regem os certames salientam que não se pode indicar/mentcionar marca ou tipo de equipamentos, visando atender tais orientações é que foi colocado a orientação questionada. Lembramos então que o sistema deverá suportar TODOS equipamentos de digitalização disponíveis no mercado brasileiro.

Pergunta 07:

No termo de referencia, ITEM 8 - PRAZO DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO apresenta uma tabela com os produtos, a previsão de entrega e o % de desembolso do contrato. Já no ANEXO V – Modelo de Carta Proposta, traz uma planilha de composição de custos. Os itens constantes nas planilhas do Anexo V e do Item 8 trazem divergências entre esses itens. Gostaríamos que fossem relacionados os itens ANEXO V com o CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, de forma a dar clareza ao processo.



Resposta 07:

A afirmação “.trazem divergências...” está equivocada, visto que, em uma leitura mais aprofundada do referido termo é detalhado em cada item a atividade a ser realizada. Segue:

Refactoring	Produtos: P01, P02
Migração Telas	Produtos: P05
Migração Banco	Produtos: P04
Implantação e Treinamento	Produtos: P02, P03, P04, P05, P07, P08, P09 e P10
Teste Automatizado	Produtos: P06
Despesas Administrativas...	Distribuído entre todos os Produtos
Gestão Documental	Produtos: P03

Pergunta 08:

O item 6.10 - P10 – ACOMPANHAMENTO ASSISTIDO do Termo de Referencia, traz em seu subitem 6.10.1.2 – “Realizar o acompanhamento assistido do sistema, por um período de 90 dias...”. Já no ITEM 8 - PRAZO DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, diz que o produto P10 deverá ocorrer no período da Semana 44 a 78. Qual período que devemos considerar?

Resposta 08:

São duas coisas distintas, a primeira trata de acompanhamento conforme entrega dos módulos e a segunda quanto a cronograma de desembolso.

Pergunta 09:

No termo de referencia, item 9. GARANTIA TÉCNICA, em seu subitem 9.1. “A empresa contratada deverá oferecer garantias de seus serviços sem ônus à Prefeitura Municipal de Goiânia pelo período de 12 (doze) meses contados a partir a partir do aceite definitivo do sistema.”, perguntamos: Em qual fase da planilha do ITEM 8 - PRAZO DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO deverá se der o aceite definitivo? A Garantia técnica é o mesmo que o item P10 – ACOMPANHAMENTO ASSISTIDO?

Resposta 09:

O Aceite definitivo se dará após a entrega total de todos os produtos, a qual esta prevista para ocorrer na semana de número 78. A garantia técnica é diferente do produto P10.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2017.

RENATO GARCIA PEREIRA
Gerente de Pregões

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Superintendente

RODRIGO MELO
Secretário